



## JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Fls. 056  
Proc. Nº 004/21  
Ass. JR

ANO XLV Nº 053 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros . 01

### ATAS

Câmara Municipal de Balsas - MA e Outra..... 06

### AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 20

### COMUNICAÇÕES

Suzano S/A e Outras ..... 39

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros ..... 40

### CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Educação ..... 52

### CONVOCAÇÕES

Federação Maranhense de Judô (FMJ) e Outras..... 52

### DECRETO

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA..... 52

### ERRATAS

Câmara Municipal de Santa Luzia - MA e Outra ..... 54

### LEI

Prefeitura Municipal de Grajaú - MA..... 54

### PORTARIAS

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e Outra ..... 54

### TERMO DE ADESÃO

Prefeitura Municipal de Rosário - MA ..... 55

### TERMO DE CESSÃO

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC ..... 55

### TERMOS DE COLOBORAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ..... 56

### TERMO DE COMODATO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA..... 57

### TERMOS DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 57

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riachão - MA..... 58

### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outro ..... 58

### TERMOS DE RESCISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro... 59

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.:** Processo nº 0138966/2019 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2020-SEAP de 17/08/2020, que tem por objeto a aquisição de espingardas calibre 12 média, com recursos do FUPEN 2017 e

2018, que serão utilizados por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 99/2020-SEAP/MA, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 28/02/2021 a 29/04/2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fulcro no Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Termo Aditivo acresce à Cláusula 9ª do Contrato nº. 99/2020- SEAP/MA, a seguinte reserva orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 56101 – Secretaria de Adm. Penitenciária; **Subação:** 2724 Aquisição de Equip. e/ou Mat. Permanentes (MODEREQUIP); **Fonte Recurso:** 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro; **Natureza Despesa:** 44.90.52.02 ARMA-MENTO EM GERAL; **Grupo Programação Financeira:** 004 Investimentos. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior - Representante Legal, CPF nº 269.148.988-47, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 26 de fevereiro de 2021 as partes assinaram o presente Termo. São Luis/MA, 05 de março de 2021. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica - SEAP.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.:** PROCESSO Nº 0279186/2019 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020-SEAP, de 27 de março de 2020, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores de grande porte, com motorista e com combustível, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 035/2019 – SARP/SEGEP/MA e da proposta apresentada, através da Ata de Registro de Preços nº 164/2019 – SARP/SEGEP. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa DCN DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.983.714/0001-83 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 31.03.2021 a 31.03.2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 560101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Gestão:** 00001 - Gestão Geral; **Unidade Orçamentária:** 56101; **Ação:** 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; **Subação:** 002698 – Locação de veículos; **Função:** 14 Direitos da Cidadania; **Programa:** 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; **Fonte Recurso:** 0.1.01.000000 Recurso Ordinários do Tesouro; **Programa Trabalho:** 14 421 0554 4684 002698; **Subfunção:** 421 Custódia e Reintegração Social; **Natureza de Despesa:** 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO SERVIÇO; **Grupo de Programação Financeira:** 003 Outras Despesas Correntes. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Dayse Caroline Nascimento dos Santos, CPF nº 002.655.713-40, representante legal da **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 15 de março de 2021 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luis/MA, 15 de março de 2021. Lucas Fernando Campos Dias-Assessoria Jurídica – SEAP.

Fls. 057  
Proc. Nº 004/21  
35



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 013.18.02/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto n.º 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 31 de março de 2021, às 09h:00min (nove) horas**, no sítio Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou consultados gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei n.º 8.666/93 e seus Articulados. 15 de março de 2021. Bethania de Aguiar Carvalho. Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 014.18.02/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto n.º 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 31 de março de 2021, às 14h:30min (catorze e trinta) horas**, no sítio Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou consultados gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei n.º 8.666/93 e seus Articulados. 15 de março de 2021. Bethania de Aguiar Carvalho. Pregoeira Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar

123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA Rede Pública de Ensino do Município de Santana do Maranhão- MA**, no dia 26 de março de 2021, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, n.º S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranhã2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhã2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA**, no dia 26 de março de 2021, as 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, n.º S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranhã2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhã2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO**



DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA, no dia 26 de março de 2021, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranhã2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhã2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA, no dia 26 de março de 2021, às 16:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranhã2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhã2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação do Município de São Bento-MA. **ABERTURA:** 02 de abril de 2021, às 08:00h. **ENDEREÇO:** Praça da Matriz nº 185 bairro Matriz cep 65235000, São Bento-MA, no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio

da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsaobento@hotmail.com](mailto:cplsaobento@hotmail.com). São Bento -MA, 15 de março de 2021. DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO – Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – CPL (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) OBJETO:** Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 01 de Abril de 2021 às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br](http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – CPL (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos da frota de veículos da Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 01 de Abril de 2021 às 10:30 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br](http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – CPL (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) OBJETO:** Aquisição de pneus para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 01 de Abril de 2021 às 14:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br](http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais),



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/CPL**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 16:00 horas do dia 29 de março de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para conclusão dos serviços de construção do Portal de Entrada da Cidade de Jatobá-MA. Objeto do Convênio nº 798905/2013/MT, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 08 de março de 2021, Marcio Pereira Santos de Castro, Presidente-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2021**

O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 08/2021-GP/PM/MR, Decreto Federal 10024/19, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 25 de Março de 2021, às 12:00 (doze) horas, horário de Brasília, no site: <http://www.licitamataroma.com.br>, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual e futura aquisição de combustíveis visando atender a demanda da administração pública deste Município, de acordo com o Edital e Anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Praça José Sarney, S/N, Centro, Mata Roma - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 horas (oito) às 12:00 horas (doze), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.portal.mataroma.ma.gov.br](http://www.portal.mataroma.ma.gov.br)), e no site [www.licitamataroma.com.br](http://www.licitamataroma.com.br), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima citado. Mata Roma - MA, 11 de Março de 2021. Victor Araújo Lima, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 01/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - TP 01/2021. A Prefeitura Municipal de Mata Roma - Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município de Mata Roma/MA. ABERTURA: Dia 30 de Março de 2021 às 10:00 horas. LOCAL: Praça José Sarney, S/N, Centro, Mata Roma - MA. DIPLOMA LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: Os interessados poderão consultar ou gravar em mídia digital (para isso deverá ser apresentado a mídia a ser gravado) gratuitamente ou ainda adquirir o Edital e seus Anexos na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA, no endereço mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Mata Roma - MA, 11 de Março de 2021. Fernanda Garreto dos Santos - Presidente da CPL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Santana do Maranhão-MA, no dia 26 de março de 2021, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão - MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranh2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranh2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Santana do Maranhão - MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS - Pregoeiro Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA, no dia 26 de março de 2021, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão - MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranh2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranh2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Santana do Maranhão - MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS - Pregoeiro Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, no dia 26 de março de 2021, às 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão - MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranh2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranh2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Santana do Maranhão - MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS - Pregoeiro Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, no dia 26 de março de 2021, às 16:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão - MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranh2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranh2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Santana do Maranhão - MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS - Pregoeiro Municipal.

Santana do Maranhão, Seg, 15 de Mar de 2021

Ano XV Edição - Nº 12

### EXPEDIENTE

#### Nome do Prefeito

Marcio Jose Melo Santiago

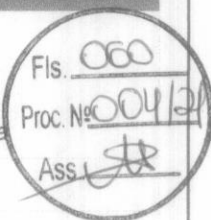
#### Nome do Vice-prefeito

Angela Maria da Silva Oliveira

#### Responsável Técnico

Ariston Machado Caldas

Email: dom@santanadomaranhao.ma.gov.br



#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SANTANA DO MARANHÃO /MA, no dia 31 de março de 2021, as 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras – Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranhã2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhã2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

Autor: Rennefiled Garreto Vasconcelos

Código de identificação: 4b4fa8b225ffc7b24c5c7fb72087625defc452e

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021.** A Comissão Permanente de

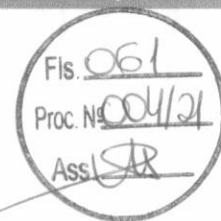
Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MARANHÃO– MA, no dia 30 de março de 2021, as 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras– Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), Portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranhã2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhã2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 15 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

Autor: Rennefiled Garreto Vasconcelos

Código de identificação: f9bb6da9c05e1b1d9f318b8f064d56b2e2ea8c8f

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO– MA, no dia 30 de março de 2021, as 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras– Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), Portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail:



cpl.santanamaranhã2021@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 15 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

Autor: Rennefild Garreto Vasconcelos  
Código de identificação: 20360ae201ed1205e31a2a27146bcd141acf7c2c

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/021

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA**, no dia 26 de março de 2021, as 16:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpl.santanamaranhã2021@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

Autor: Rennefild Garreto Vasconcelos  
Código de identificação: 515ec32ebfed96e913dd10444ce0f6d390a6cb06

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 15

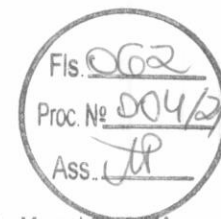
**DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 15 DE MARÇO DE 2021**  
*Decreta luto oficial de três dias no Município de Santana do Maranhão em virtude do falecimento da senhora Sandra Lima Costa, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO*, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o falecimento da servidora a senhora **Sandra Lima Costa**, na madrugada desta segunda-feira, dia 15 de março de 2021, onde desempenhou com grande zelo, o cargo de técnica em enfermagem do quadro dos Servidores deste Município. **CONSIDERANDO**, os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Santana do Maranhão no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em

vida com pessoas dos mais diversos segmentos em todo município; **CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade Santana do Maranhão e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitada esposa, mãe e servidora; **DECRETA: Art. 1º** - Luto oficial, nos dias **15, 16 e 17 de março do corrente ano**, em todo território do Município de Santana do Maranhão do Maranhão, em sinal de **profundo pesar pelo falecimento** da senhora **SANDRA LIMA COSTA**, que, em vida prestou inestimáveis serviços a sociedade santanense. **Art. 2º** – Fica Decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 15 de março de 2021. **Parágrafo único.** A presente medida não afeta a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, permanecendo inalteradas as atividades da Saúde, do serviço de coleta de lixo e do setor operacional do Serviço Abastecimento Água e demais atividades essenciais dessa natureza. **Art. 3º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA, 15 de março de 2021. **Marcio José Melo Santiago Prefeito Municipal de Santana do Maranhão**

Autor: Bernardo Spindula dos Santos Filho  
Código de identificação: c0e34099ad47ca6b0096a4ca9c2681706fd0b3

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA**, no dia 26 de março de 2021, as 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpl.santanamaranhã2021@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 12 de março de 2021. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS –



Pregoeiro Municipal.

Autor: Rennefiled Garreto Vasconcelos  
Código de identificação: 9b85202761fca2913a0aa499f1d4fd0742326cb1

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2021  
- PREGÃO ELETRÔNICO 002/021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA**, no dia 26 de março de 2021, as 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranhã2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhã2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 12 de março de 2021. RENNEFILED GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

Autor: Rennefiled Garreto Vasconcelos  
Código de identificação: 7d2b51702840b8411082e580eb1930eb996781a9

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Santana do Maranhão– MA**, no dia 26 de março de 2021, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.licitasantanama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida

Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitasantanama.com.br>. No Mural de licitação do SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpl.santanamaranhã2021@gmail.com](mailto:cpl.santanamaranhã2021@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Santana do Maranhão – MA, 12 de março de 2021. RENNEFILED GARRETO VASCONCELOS – Pregoeiro Municipal.

Autor: Rennefiled Garreto Vasconcelos  
Código de identificação: 0fb62e2e8bb118b6722aeade7258ba6cd042c623





**Marcio Jose Melo Santiago**

Prefeito

**Angela Maria da Silva Oliveira**

Vice-Prefeito

**Ariston Machado Caldas**

Responsável técnico

**dom@santanadomaranhao.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Av. Gov. Roseana Sarney Nº 1.000, CEP: 65.555-000- Centro – Santana do Maranhão - MA

Contato: (98) 3488-1019

Instituído pela Lei Municipal nº 153/2006 de 29 de Dezembro de 2006

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/autenticidade/>

**MARCIO** Assinado de forma  
**JOSE MELO** digital por MARCIO  
**SANTIAGO:** JOSE MELO SANTIA  
GO:80319386368  
DADOS: 2021.03.15  
**8031938636** 11:03:36 -03:00

8

A Prefeitura de Santana do Maranhão dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**  
**Processo Administrativo 10031401/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, situada na avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://www.licitasantanama.com.br>, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das Propostas: 16 de março de 2021

Data da abertura da sessão pública: 26 de março de 2021.

Horário da abertura das propostas: 14h01min

Horário da disputa: 14h:01min

Endereço eletrônico para formalização de consulta: <https://www.licitasantanama.com.br>

**DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo previsto no Anexo I – Proposta de Preços, deste Edital.

1.2. A licitação será subdividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício.

ANEXO VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

**2.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica(licitações) <https://www.licitasantanama.com.br>.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO – MA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página

2.3 Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura do Santana do Maranhão - MA, o fornecedor deverá acessar a página, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

2.4. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

**3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.4. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa (COOP), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

3.4.2. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

3.4.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.4.3. Não poderão participar da presente licitação as Micro empresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006.

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**4.0. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6. Valor global estimado do objeto;

5.6.1. Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

5.7. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

5.8. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

5.8.1. As características do objeto de forma clara e precisa, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.8.2. Preços unitários e total, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.8.3. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.8.4. Prazo de prestação dos serviços, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.8.5. Prazo de garantia dos serviços, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.8.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.9. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.0. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase delances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.0. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo ABERTO, conforme Art.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

32 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.9. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

I - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa. O envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria Microempendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.15. O sistema identificará os preços ofertados pelas MEI/ME/EPP/COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma MEI/ME/EPP/COOP.

7.16. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante MEI/ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior, procedendo-se da seguinte forma:

7.17.1. A MEI/ME/EPP/COOP, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

7.17.2. Não sendo vencedora a MEI/ME/EPP/COOP mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.18. Caso sejam identificadas propostas de licitantes MEI/ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.19. Havendo êxito neste procedimento, a MEI/ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por MEI/ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo MEI/ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.20. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor/prestador de serviço/prestador de serviço classificado em primeiro lugar.

7.21. Conforme disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecido cota exclusiva e cota reservada no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo a ser adquirido.

7.22. Fica assegurada preferência exclusiva e reservada de contratação para as MEI/ME/EPP/COOP, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto nos Itens 01 e 2, do Anexo I, deste Edital.

7.3. Na hipótese de uma mesma MEI/ME/EPP/COOP sagrar-se vencedora

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

quanto à cota principal e à reservada/exclusiva, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.

7.4. Não havendo vencedor para a cota reservada/exclusiva, esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens eserviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8.0. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em "chat" ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, tais como marca e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**9.0. DA HABILITAÇÃO:**

9.1. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.3. Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/lote(s) deste certame licitatório, através do sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br), de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

9.3.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.5. Para a habilitação, o licitante deverá anexar ao sistema os documentos a seguir relacionados:

**10.0. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contratos sociais em vigor, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

10.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

**11.0. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos denegativa.

11.7. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

11.8. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**12.0. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

12.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

12.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação da respectiva memória de cálculo;

12.3.1. Serão considerados aceitos, como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assimapresentados:

12.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicado em Diário Oficial;ou
- b) Publicado em jornal de grande circulação;ou
- c) Por fotocópia registrada ou atendida na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.3.2. Sociedades por cota limitada(LTDA):

a)Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente.

b) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006–Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

b.1 Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente;ou

b.2 Declaração simplificada do último imposto de renda.

c) Sociedades criadas no exercício em curso:

c.1 Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílios dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

12.3.3. Deverão apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, atestando a boa situação financeira da empresa:

12.3.3.1. ÍNDICES

12.3.3.1.2. ÍNDICES DE LIQUIDEZ: Os quais evidenciam a

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

situação financeira da licitante, ou seja, a capacidade da empresa de pagar suas dívidas:

a. LIQUIDEZ CORRENTE (LC): Indica quanto a licitante possui em dinheiro e bens disponíveis, para pagar suas dívidas no curto prazo - próximo exercício. Basicamente, a interpretação desse índice é "quanto maior, melhor". Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

a.1.  $LC = AC / PC$

Sendo:

LC = Liquidez Corrente;  
AC = Ativo Circulante;  
PC = Passivo Circulante.

b. LIQUIDEZ SECA (LS): Indica quanto a licitante consegue pagar das suas dívidas desconsiderando estoques, que podem ser obsoletos, não condizentes com a realidade dos saldos apresentandos no balanço. Nesse caso, retira-se do ativo circulante a conta estoque. Basicamente, a interpretação desse índice é "quanto maior, melhor". Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

b.1.  $LS = (AC - Est) / PC$

Sendo:

LS = Liquidez Seca;  
AC = Ativo Circulante;  
Est = Estoque;  
PC = Passivo Circulante.

c. LIQUIDEZ IMEDIATA (LI): Indica, em determiando momento, a capacidade de pagamento das dívidas da licitante de forma imediata. Quanto a licitante consegue pagar das suas dívidas, com o que possui em disponibilidade (caixa, banco e aplicações financeiras de liquidez imediata). Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

c.1.  $LI = Disponibilidade / PC$

Sendo:

LI = Liquidez Imediata;  
PC = Passivo Circulante.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

d. LIQUIDEZ GERAL (LG): Indica quanto a licitante possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos, para pagar todas as suas dívidas (passivo exigível, caso a empresa fosse parar suas atividades naquele momento. A interpretação desse índice é no sentido de “quanto maior, melhor”, mantidos constantes os demais fatores. Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

$$d.1. LG = (AC + ANC) / (PC + PMC)$$

Sendo:

LG = Liquidez Geral;  
AC = Ativo Circulante;  
ANC = Ativo Não Circulante;  
PC = Passivo Circulante;  
PNC = Passivo Não Circulante.

e. SOLVÊNCIA GERAL (SG): Expressa o grau de garantia que a licitante dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Basicamente, a interpretação desse índice é “quanto maior, melhor”. Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

$$e.1. SG = AT / (PC + ELP)$$

Sendo:

SG = Solvência Geral;  
AT = Ativo Total;  
PC = Passivo Circulante;  
ELP = Exigível a Longo Prazo.

12.3.3.1.3. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO: Os quais revelam o grau de endividamento da licitante, e procura retratar a posição do capital próprio, ou seja, o Patrimônio Líquido:

a. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS (PCT): Indica quanto o percentual de capital de terceiros em relação ao patrimônio líquido, retransmitindo dependência da licitante em relação aos recursos externos. O entendimento é de que “quanto maior, pior”. Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou inferior a 1.

$$a.1. PCT = PL / (PC + PNC)$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Sendo:

PTC = Participação de Capitais de Terceiros;  
PC = Passivo Circulante;  
PNC = Passivo Não Circulante;  
PL = Patrimônio Líquido.

b. COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (CE): Indica quanto da dívida total da licitante deverá ser pago a Curto Prazo, isto é, as Obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Basicamente, a interpretação desse índice é "quanto maior, pior". Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou inferior a 1.

$$b.1. CE = PC / (PC + PNC)$$

Sendo:

CE = Composição do Endividamento;  
PC = Passivo Circulante;  
PNC = Passivo Não Circulante.

c. IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL): Indica quanto do Patrimônio Líquido da licitante está aplicado no Ativo Permanente, ou seja, quanto do Ativo Permanente da Licitante é financiado pelo Patrimônio Líquido, evidenciando, dessa forma, maior ou menor dependência de recursos de terceiros para manutenção dos negócios.

$$c.1. IPL = AP / PL$$

Sendo:

IPL = Imobilização do Patrimônio Líquido;  
AP = Ativo Permanente;  
PL = Patrimônio Líquido.

12.3.4. No caso de fornecimento de bens para pronta prestação dos serviços, não será exigido da licitante qualificada como ME ou EPP a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015)

12.3.4. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

12.3.5. Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

comprovar um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

12.3.6. A Súmula nº 289, do TCU, que consolida entendimento diversas adotado em sua jurisprudência sobre a demonstração da capacidade financeira dos licitantes veda a exigência de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.

12.3.7. São vedados requisitar os seguintes índices:

- a. Lucratividade ( $\text{Lucro Líquido} / \text{Receita Total} \times 100 = \text{Lucratividade} (\%)$ );
- b. Rentabilidade: Índice de Margem; Índice de Ativos; Retorno Sobre Capital; Prazo de Retorno/Payback.

**13.0. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação de acordo com o definido no caput, incisos e parágrafos do art. 30 da Lei 8666/93 e alterações.

13.2. Para comprovação do quantitativo fornecido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que todo o quantitativo indicado na cláusula anterior já tenha sido fornecido pela licitante.

13.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

13.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

13.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

**14.0. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

- 14.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 14.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 14.2.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 14.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.5. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 14.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 14.7. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 14.8. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 14.9. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

para a abertura da fase recursal.

14.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sempre juízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.11. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

**DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

15.1 A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, no prazo de até 2 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

15.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**DOS RECURSOS:**

16.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, no prazo de 10 (dez) minutos de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

recorrer e por quais motivos,

16.2. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

16.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

16.6. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

#### 17.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 18.0. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDOR/PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO:

18.1. A contratação com fornecedor/prestador de serviço registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2009.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

18.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.3. O órgão convocará a fornecedor/prestador de serviço com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

18.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor/prestador de serviço e aceita pela Administração.

18.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

18.8. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

18.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.10. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

**19.0. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

19.1. A Ata de Registro de Preços para a prestação dos serviços do objeto deste Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

19.2. Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo com o § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

19.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o subitem 19.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

**20.0. DO PREÇO:**

20.1. O valor máximo total admitido para contratação pela Administração Pública Municipal para a presente licitação.

20.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**21.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na minuta do instrumento de Contrato.

**22.0. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

**23.0. DO PAGAMENTO:**

23.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

23.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

23.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

23.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**24.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

24.1. Os recursos para a aquisição do objeto, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24.2. Por tratar-se de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita anteriormente a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, § 1º do decreto federal nº 7.892/2013

**25.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de prestar os serviços ou os documentos exigidos

no certame;

25.1.4. Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;

25.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Fizer declaração falsa;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

25.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

25.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25.6.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.7. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

26.1. Até o terceiro dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, no horário das 08h00min às 14h00min.

26.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

ao(a) Pregoeiro(a), até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no Edital, e serão respondidos em 2 (dois) dias úteis.

26.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.6. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.9. A autoridade competente do processo licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada através de diligência, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado;

26.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.15. Não serão aceitos "protocolos de prestação dos serviços" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

26.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

26.18. O Edital será disponibilizado por meio eletrônico e poderá ser baixado no portal <https://www.licitasantanama.com.br>, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite> ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão – MA no endereço <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia>.

26.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

26.20. Em caso de cobrança pela prestação dos serviços de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

26.21. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

26.22. Fica designado o foro da Cidade do São Bernardo - MA, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santana do Maranhão - MA, 12 de março de 2021.

**MARCIO JOSÉ SANTIAGO MELO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme preconiza o inciso II, Art. 8º do Decreto nº. 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002, e, ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o objeto deste certame licitatório será definido da seguinte forma: **MENOR PREÇO POR ITEM COTADO PARA** registro de preços para futura e eventual....., conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo previsto no Anexo I – Proposta de Preços, deste Edital, conforme descrito na tabela abaixo:

DISPUTA AMPLA (todas as empresas participantes).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o serviços será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Santana do Maranhão - MA).

Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de prestação dos serviços -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA ASSINATURA/CARIMBO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

O presente termo de referência tem como objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA.**

**JUSTIFICATIVA:**

Tais contratações justificam-se pela essencialidade dos serviços em função do provimento, expansão e manutenção de informatização e gerenciamento de dados e às suas diversas unidades, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades relacionadas ao bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão e de todos os outros prédios da municipalidade, bem como verificamos a necessidade de aumento da capacidade de acesso a internet e da disponibilidade dos enlaces para todos os prédios públicos municipais.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ MBPS	VALOR UNITÁRIO/ MBPS	UNIDADE/ MÊS	V. UNITÁRIO MENSAL	V. TOTAL ANUAL
1	Fornecimento de link de acesso a internet via óptica, com um mínimo de 50% de Banda alcançada. Ponto de acesso à Internet de no mínimo 4 megas por ponto alcançados. Banda garantida por 12 meses. Instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato. Local de instalação: Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e Departamentos.	600	62,50	12	37.500,00	450.000,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

VALOR DE TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1- Exercer a fiscalização dos serviços de provedor de internet, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal;
- 4.2- Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 4.3- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à serviços de provedor de internet dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4- Rejeitar os serviços de provedor de internet que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 4.5- Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Proceder à execução dos serviços de provedor de internet, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes dos itens do presente Projeto Básico, de acordo com a demanda da administração municipal;
- 5.2 Providenciar a troca, às suas expensas, serviços solicitados com defeitos e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir sob os serviços de provedor de internet;
- 5.6. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, os serviços de provedor de internet sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

**6. DO PAGAMENTO:**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

6.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos serviços dos últimos 30(trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deverá estar devidamente atestada por um servidor designado para este fim.

6.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual ou regularidade fiscal.

**7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1- Os serviços de manutenção em provedor de internet será realizada sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

7.2- O cronograma de desembolso será realizado por 12 (doze), durante a vigência do contrato, referente ao valor total da contratação.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

8.1- O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993

**9. LOCAL DA EXECUÇÃO:**

9.1 – Os Serviços deverão ser realizado de acordo com a solicitação do Gestor responsável, no local por ele designado para realizar o serviço.

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

10.1 – O cronograma de desembolso estimado será dividido por 12 (doze) durante a vigência do contrato, conforme execução dos serviços prestados, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32  
ANEXO III  
"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/PP/\_\_\_/2021-SRP.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, situada à Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 01.612.830/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Marcio José Melo Santiago, brasileiro, prefeito municipal de Santana do Maranhão - MA/MA, CPF nº. 803.193.863-68, Rg nº. 000082701197-0 SSP-MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM ou Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Santana do Maranhão - MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**Parágrafo Único:**

É facultado o Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

**Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Endereço completo:  
Nome do representante legal:  
Cédula de Identidade/órgão emissor:  
CPF:  
Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIA	VALOR UNITÁRIO

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a prestação dos serviços pelo valores unitários registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo

**Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**Parágrafo Único:**

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Santana do Maranhão - MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santana do Maranhão - MA (MA), ..... de ..... de .....

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**  
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo Licitatório nº \_\_\_\_ /  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ /

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que  
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ..... de ..... de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_ /  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ /

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 20 do Edital do Pregão Eletrônico sobredito.

Santana do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

EMPRESA:

---

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

---

CARGO:

---

RG e CPF(MF):

---

ASSINATURA:

---

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32  
ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO  
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

EU, \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_, IDENTIDADE Nº. EXPEDIDA PELO(A) \_\_\_\_\_, NA FORMA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CNPJ DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/2021, PERTINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/2021, QUE NÃO INCIDIMOS NAS VEDAÇÕES IMPOSTAS NO § 4º E QUE ATENDEMOS ÀS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS I E II, TUDO DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, E QUE CONSEQUENTEMENTE A NOSSA EMPRESA É CONSIDERADA COMO MICROEMPRESA INDIVIDUAL – MEI OU MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM ANEXO.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

Representante Legal  
Assinatura

OBS: 1 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão juntar toda a documentação necessária para comprovação de atendimento às exigências da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; e 2 Todas as empresas interessadas em gozar dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, optantes do Simples Nacional ou não, deverão apresentar no credenciamento o balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os termos da lei, para a verificação do atendimento às exigências da LC supracitada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32  
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), de acordo com o exigido na alínea "c", do subitem 11.4 do edital, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possui(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado) com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA Santana do Maranhão - MA e com as demais Unidades Jurisdicionadas do Município.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Representante legal do licitante  
CPF nº \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32  
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE PESSOA FÍSICA, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE, DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, Edital do Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/2021, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente \_\_\_\_ razão social \_\_\_\_, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA Santana do Maranhão - MA antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Representante legal do licitante

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**  
**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTANA-MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO COM, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Santana – MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ ....., estabelecida à ....., através da Secretaria de Municipal de ....., CNPJ ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., inscrita no CPF: ....., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de CONTRATANTE e ,estabelecida na, inscrito no CNPJ sob o nº, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, emediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DOOBJETO**

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, o....., para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de ..... de Santana/MA.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....., juntamente com seus anexos e a propostada CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ( ), de acordo com a proposta parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que viera incidir sobre o objeto.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

2.4 O cronograma de desembolso estimado será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de transferência bancária em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.

3.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

3.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

3.8. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

Prefeitura Municipal de Santana -MA

CNPJ.....

....., SANTANA/MA.

3.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

**CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

**CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 A prestação dos serviços dos objetos deverão ser feitas no local indicado na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua solicitação formal, de acordo com a necessidade da licitante, sem custos adicionais, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

5.2 O objeto da licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

5.3 Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações constantes no Termo de Referência

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.3 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços do objeto contratual.

6.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes no Termo de Referência

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

**7.1 Compete à Contratada:**

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto desta licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo deste edital;

7.1.2 Os serviços deverão ser prestado dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso for de motivo de força maior;

7.1.3 A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.4 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os produtos e fiscalizar o padrão de qualidade dos produtos fornecidos;

**CLÁUSULA OITAVA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa:

b.1) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

b.2) 10% (dez por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b.3) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

b.4) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de prestação dos serviços;

8.2. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurar em os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 01.612.830/0001-32**

8.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.5. Caso a vencedora não efetue a prestação dos serviços do objeto licitado, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

8.6. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA NONA-DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de prestação dos serviços de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA –DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo -MA, estado do Maranhão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Santana do Maranhão –MA, de de 2021.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32



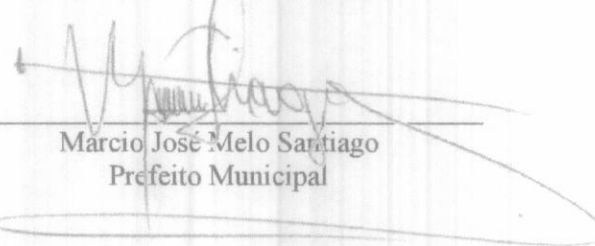
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
Processo Administrativo 10031401/2021

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2021/CPL, para que a Adjudicação, em favor da empresa BRASILINK SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 12.021.435/0001-00 Endereço completo: Rua Deputado Manoel Francisco, n.º 800 – Centro – Tiángua - CE, vencedora total com o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil), produza seus efeitos jurídicos.

Santana do Maranhão - MA, 05 de abril de 2021.



---

Marcio José Melo Santiago  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/003/2021-SRP.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, situada à Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 01.612.830/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Marcio José Melo Santiago, brasileiro, prefeito municipal de Santana do Maranhão - MA/MA, CPF nº. 803.193.863-68, Rg nº. 000082701197-0 SSP-MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM ou Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Santana do Maranhão - MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32



Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: BRASILINK SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.021.435/0001-00

Endereço completo: Rua Deputado Manoel Francisco, nº 800 – Centro – Tianguá - CE

Nome do representante legal: Thiago Santos de Aquino

Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32



Cédula de Identidade/órgão emissor: 2002015008972 SSPDS/CE  
CPF: 011.015.833-47  
Cargo/Função: Sócio-administrador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ MBPS	VALOR UNITÁRIO/ MBPS	UNIDADE/ MÊS	V. UNITÁRIO MENSAL
1	Fornecimento 600 MBPS de link de acesso a internet via óptica, com um mínimo de 50% de Banda alcançada. Ponto de acesso à Internet de no mínimo 4 megas por ponto alcançados. Banda garantida por 12 meses. Instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato. Local de instalação: Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e Departamentos.	600	50,00	12	30.000,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a prestação do serviços pelo valores unitários registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32



II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA.

#### Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

#### Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32



Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº

7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Santana do Maranhão - MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santana do Maranhão - MA (MA), 05 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA

CNPJ sob o nº CNPJ. 01.612.830/0001-32

Marcio José Melo Santiago

Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA

CPF nº. 803.193.863-68

Rg nº. 000082701197-0 SSP/MA

Thiago Santos de Aquino  
RG - 2002015008972  
CPF - 011.015.833-47  
Titular da Empresa

BRASILINK SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.021.435/0001-00

Thiago Santos de Aquino

Cédula de Identidade/órgão emissor: 2002015008972 SSPDS/CE

CPF: 011.015.833-47

Cargo/Função: Sócio-administrador

Santana do Maranhão, Qui, 08 de Abr de 2021

Ano XV Edição - Nº 29

**EXPEDIENTE**

Nome do Prefeito  
Marcio Jose Melo Santiago  
Nome do Vice-prefeito  
Angela Maria da Silva Oliveira

Responsável Técnico  
Ariston Machado Caldas  
Email: dom@santanadomaranhao.ma.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/003/2021-SRP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/003/2021-SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, CNPJ sob o nº CNPJ. 01.612.830/0001-32, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s). O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA. O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: BRASILINK SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.021.435/0001-00

Endereço completo: Rua Deputado Manoel Francisco, nº 800 – Centro – Tiágua - CE

Nome do representante legal: Thiago Santos de Aquino

Cédula de Identidade/órgão emissor: 2002015008972 SSPDS/CE

CPF: 011.015.833--47

Cargo/Função: Sócio-administrador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/MBPS	VALOR UNITÁRIO/MBPS	UNIDADE/MÊS	V. UNITÁRIO MENSAL
1	Fornecimento 600 MBPS de link de acesso a internet via óptica, com um mínimo de 50% de Banda alcançada. Ponto de acesso à Internet de no mínimo 4 megas por ponto alcançados. Banda garantida por 12 meses. Instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato. Local de instalação: Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e Departamentos.	600	50	12	30.000,00

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Santana do Maranhão



**Marcio Jose Melo Santiago**

Prefeito

**Angela Maria da Silva Oliveira**

Vice-Prefeito

**Ariston Machado Caldas**

Responsável técnico

[dom@santanadomaranhao.ma.gov.br](mailto:dom@santanadomaranhao.ma.gov.br)

E-mail para contato

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Av. Gov. Roseana Sarney Nº 1.000, CEP: 65.555-000- Centro – Santana do Maranhão - MA

Contato: (98) 3488-1019

Instituído pela Lei Municipal nº 153/2006 de 29 de Dezembro de 2006

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/autenticidade/>

**MARCIO JOSE MELO SANTIAGO:**  
8031938636

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE MELO SANTIAGO: GO:80319386368 DADOS: 2021.04.08 17:04:39 -03:00

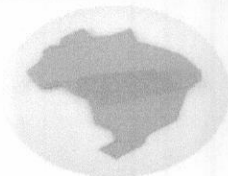
8

A Prefeitura de Santana do Maranhão dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil





**brasilink**  
conectando ao mundo



## PROPOSTA DE PREÇOS

### OBJETO:

O presente termo de referência tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA.

Conforme preconiza o inciso II, Art. 8º do Decreto nº. 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002, e, ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o objeto deste certame licitatório será definido da seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM COTADO PARA registro de preços para futura e eventual....., conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo previsto no Anexo I – Proposta de Preços, deste Edital, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ MBPS	VALOR UNITARIO	UNIDADE / MES	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Fornecimento de link de acesso a internet via óptica, com um mínimo de 50% de Banda alcançada. Ponto de acesso à Internet de no mínimo 4 megas por ponto alcançados. Banda garantida por 12 meses. Instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato. Local de instalação: Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e Departamentos.	600	50,00	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

Valor Global da proposta: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o serviço será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Santana do Maranhão - MA).

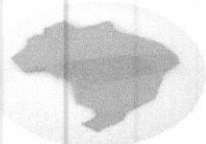
Condições de pagamento – **Transferência Bancária**

**Conta Corrente**

**Agência: 1677**

**Conta: 9227-4**

**CNPJ: 12.021.435/0001-00**



**brasilink**  
conectando ao mundo

Validade da proposta - **60 (sessenta) dias**  
Prazo para a entrega do serviço: **10 (Dez) dias**  
Prazo de prestação dos serviços - **12 (Dose) meses**



**BRASILINK SERVIÇOS EIRELI ME**  
**CNPJ nº 12.021.435/0001-00**  
**Rua Dep. Manoel Francisco, 800- Centro -**  
**Tianguá - CE - CEP: 62.320-000**  
**Telefone: (88) 9775-1010**  
**E-mail: [licitacoesbrasilink.123@gmail.com](mailto:licitacoesbrasilink.123@gmail.com)**

Tianguá, 23 de março de 2021.

**THIAGO SANTOS DE** Assinado de forma digital por  
**AQUINO:011015833** THIAGO SANTOS DE  
47 AQUINO:01101583347  
Dados: 2021.03.26 14:36:43  
-03'00'

---

**THIAGO SANTOS DE AQUINO**  
**BRASILINK SERVIÇOS EIRELI ME**  
**CNPJ nº 12.021.435/0001-00**

# Termo de Abertura



## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
BRASILINK SERVICOS EIRELI					
NIRE:	2360007665-1	CNPJ:	12.021.435/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI					
Município:	TIANGUA	UF:	CEARA		
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	26/05/2010				

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	433
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	22/06/2020

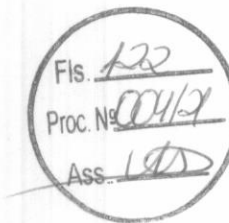
## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO	Administrador	
641.440.383-00	ADRIANO MARQUES DE SOUSA	Contador	017811/O-8



## Balanco Patrimonial

Licenciado para: AC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME  
Empresa: BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - CNPJ: 12.021.435/0001-00  
Endereço: R VEREADOR MANOEL FROTA, N.º: 523,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36711006  
NIRE: 23600076651 - Data: 26/05/2010



Folha: 429

ERIS  
Fortes Contábil 6.157.0

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	2.319.970,71 D
11	Ativo Circulante	1.557.800,66 D
111	Disponível	1.406.163,95 D
11101	Caixa Geral	888.955,92 D
11101.0001	Caixa	888.955,92 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	3,35 D
11102.0004	Banco Bradesco CC 009227 - 4	1,00 D
11102.0005	Banco do Nordeste CC 034461-4	2,35 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	517.204,68 D
11103.0003	Aplicação Bradesco Ag 1677 CC 9227	109.454,86 D
11103.0005	Aplicação BB RF Cp Automático	350.218,62 D
11103.0072	Aplicação Caixa	57.531,20 D
113	Clientes	151.636,71 D
11301	Duplicatas a Receber	151.636,71 D
11301.0005	Prefeitura Municipal de Tianguá	3.300,00 D
11301.0007	Prefeitura Municipal de Camocim	17.400,00 D
11301.0008	Prefeitura Municipal de Alcantaras	4.150,00 D
11301.0009	Prefeitura Municipal de Novo Oriente	5.549,33 D
11301.0010	Prefeitura Municipal de Ubajara	2.415,00 D
11301.0016	Prefeitura Municipal de Ibiapina	37.485,00 D
11301.0017	Prefeitura Municipal de Ipueiras	25.333,08 D
11301.0018	Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte	22.413,30 D
11301.0019	Prefeitura Municipal de Granja	15.616,00 D
11301.0029	Prefeitura Municipal de Anapurus	9.975,00 D
11301.0033	Prefeitura Municipal de Chapadinha	8.000,00 D
12	Não Circulante	704.956,27 D
123	Imobilizado	704.956,27 D
12301	Bens Em Operação	868.501,76 D
12301.0001	Equipamentos de Proc.De Dados	2.489,00 D
12301.0002	Móveis e Utensílios	4.210,00 D
12301.0003	Veículos	69.883,60 D
12301.0005	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	20.668,68 D
12301.0006	Bens Cedidos em Comodato	771.250,48 D
12302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	163.545,49 C
12302.0001	Equipamentos de Proc.De Dados	1.825,15 C
12302.0002	Móveis e Utensílios	570,60 C
12302.0003	Veículos	54.039,98 C
12302.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.559,29 C
12302.0005	Bens Cedidos em Comodato	102.550,47 C
14	Contas de Compensação Ativas	57.213,78 D
141	Contas de Compensação	57.213,78 D
14101	Remessas	57.213,78 D
14101.0001	Remessas P/Use Fora do Estabelecimento	57.213,78 D
Total Ativo		2.319.970,71 D
2	*** Passivo ***	2.319.970,71 C
21	Passivo Circulante	896.764,82 C
211	Fornecedores	164.234,71 C
21101	Fornecedores Nacionais	164.234,71 C
21101.0002	DPR Telecomunicações LTDA	26.569,89 C
21101.0005	Luz e Formas Comercio e Importacao	31.885,89 C

quinta-feira, 18 de junho de 2020

Continua...

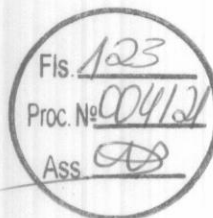


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/090.690-9 no dia 22/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Balço Patrimonial

Licenciado para: AC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME  
Empresa: BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - CNPJ: 12.021.435/0001-00  
Endereço: R VEREADOR MANOEL FROTA, N.º: 523,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36711006  
NIRE: 23600076651 - Data: 26/05/2010



Folha: 439

ERIS  
Fortes Contábil 6.157.0

Conta	Descrição	31/12/2019
21101.0007	Comercial Brasil Dist LTDA	10.328,63 C
21101.0008	Tecno Ind. Com. de Comp. LTDA	11.903,27 C
21101.0010	Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A	4.667,62 C
21101.0011	XPS Eletrônica LTDA	598,00 C
21101.0016	DTS - Com de Equip de Seg Ele Eireli	4.356,91 C
21101.0017	J T Paiva - ME	11.793,46 C
21101.0018	Reichle & De-Massari Comercio e Industria LTDA	1.286,30 C
21101.0023	Cartão Ourocard Empresarial VI	7.988,06 C
21101.0027	SKYTECH TELECOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.688,65 C
21101.0029	Alcateia Engenharia de Sistemas LTDA	6.680,00 C
21101.0030	Teracom Telemática S.A	10.620,03 C
21101.0033	FMF COM	868,00 C
212	Empréstimos e Financiamentos	231.805,98 C
21201	Financiamentos Bancários	242.671,86 C
21201.0007	Empréstimo/Financiamento BNB	15.806,71 C
21201.0008	BB Capital Giro Mix Pasep	14.666,60 C
21201.0009	PROGER - Investimento, Expansão e Produtividade	114.080,67 C
21201.0011	Empréstimo Giro Fácil Caixa	29.328,96 C
21201.0013	Crédito Empresa - Caixa	68.788,92 C
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer	10.865,88 D
21205.0002	Juros á Apropriar Parcelamento SIMPLES	10.865,88 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	451.394,05 C
21301	Impostos e Contribuições	442.962,68 C
21301.0008	IRRF a Recolher	254,67 C
21301.0010	Simplex a Recolher	259.211,61 C
21301.0012	Fecop a Pagar	123.627,68 C
21301.0013	Parcelamento Simplex Nacional	59.868,72 C
21302	Obrigações Trabalhistas	8.431,37 C
21302.0001	INSS a Recolher - Matriz	3.318,72 C
21302.0002	FGTS a Recolher - Matriz	3.857,36 C
21302.0007	INSS á Recolher - Filial Viçosa	395,59 C
21302.0008	FGTS á Recolher - Filial Viçosa	431,12 C
21302.0009	INSS á Recolher - Filial Tianguá	79,84 C
21302.0010	FGTS á Recolher - Filial Tianguá	348,74 C
216	Outras Obrigações	49.330,08 C
21601	Outras Obrigações	49.330,08 C
21601.0001	Salários a Pagar - Matriz	31.524,19 C
21601.0011	Telefone a Pagar	107,42 C
21601.0012	Energia a Pagar	165,81 C
21601.0013	Consumo Água a Pagar	50,94 C
21601.0015	Alugueis a Pagar	1.400,00 C
21601.0018	Assessoria Contabil a Pagar - Matriz	333,00 C
21601.0020	Assessoria Contabil á Pagar - Filial Viçosa	5.613,00 C
21601.0021	Assessoria Contabil á Pagar - Filial Tianguá	5.613,00 C
21601.0022	Salários á Pagar - Filial Viçosa	3.451,92 C
21601.0023	Salários a Pagar - Filial Tianguá	1.070,80 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	226.714,50 C
221	Empréstimos e Financiamentos	42.954,21 C
22101	Financiamentos Bancários	42.954,21 C
22101.0003	Empréstimo/Financiamento BNB	31.450,00 C

quinta-feira, 18 de junho de 2020

Continua...

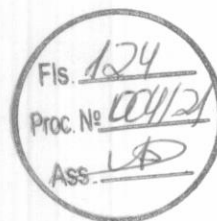


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/090.690-9 no dia 22/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Balço Patrimonial

Licenciado para: AC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME  
Empresa: BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - CNPJ: 12.021.435/0001-00  
Endereço: R VEREADOR MANOEL FROTA, N.º: 523,  
Bairro: CENTRO , Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36711006  
NIRE: 23600076651 - Data: 26/05/2010



Folha: 431

ERIS  
Fortes Contábil 6.157.0

Conta	Descrição	31/12/2019
22101.0004	Empréstimo GIRO FACIL Caixa	11.504,21 C
222	Débitos Federais	224.507,93 C
22201	Parcelamentos	224.507,93 C
22201.0001	Parcelamento Simples Nacional	224.507,93 C
223	Encargos Financeiros a Transcorrer	40.747,64 D
22301	Encargos Financeiros a Transcorrer	40.747,64 D
22301.0001	Juros á Apropriar Parcelamento Simples	40.747,64 D
24	Patrimônio Líquido	1.139.277,61 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
242	Reservas	331.297,07 C
24202	Reserva de Lucros	331.297,07 C
24202.0006	Reservas de Lucro	331.297,07 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	707.980,54 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	707.980,54 C
24301.0001	Lucros Acumulados	707.980,54 C
25	Contas de Compensação Passivas	57.213,78 C
251	Contas de Compensação	57.213,78 C
25101	Remessas	57.213,78 C
25101.0001	Remessas P/Usó Fora do Estabelecimento	57.213,78 C
Total Passivo		2.319.970,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.319.970,71 (Dois Milhões Trezentos e Dezenove Mil Novecentos e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos) .

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2019

Thiago Santos de Aquino  
Administrador

Adriano Marques de Sousa  
Contador Tributarista  
CPF 641440383-00  
CRC 17811

quinta-feira, 18 de junho de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/090.690-9 no dia 22/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: AC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME  
Empresa: BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - CNPJ: 12.021.435/0001-00  
NIRE: 23600076651 - Data: 26/05/2010

Endereço: R VEREADOR MANOEL FROTA, , N.º: 523,

Bairro: CENTRO , Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36711006

Estabelecimentos: 0001 - BRASILINK TELECOMUNICACOES EIR; Centros de Resultado: 001 - Geral



Folha: 432

ERIS

Fortes Contábil 6.157.0

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.521.174,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.521.174,20
010.01.03	Vendas de Serviços	3.521.045,20
010.01.04	Outras Receitas	129,00
(-) 020	Deduções da Receita	548.848,62
020.01	Impostos Faturados	548.848,62
020.01.02	ISS	1.476,00
020.01.05	Simplex	547.372,62
(=) 030	Receita Líquida	2.972.325,58
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.272.222,58
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.272.222,58
(=) 060	Lucro Bruto	1.700.103,00
(-) 070	Despesas Operacionais	992.122,46
070.01	Despesas com Vendas	135.312,03
070.02	Despesas Administrativas	583.274,32
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	119.071,09
070.03.01	Despesas Financeiras	123.662,49
070.03.02	Receitas Financeiras	(4.591,40)
070.04	Despesas Tributárias	154.465,02
(=) 110	Lucro Operacional	707.980,54
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	707.980,54
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	707.980,54
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	707.980,54

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2019

Thiago Santos de Aquino  
Administrador

Adriano Marques de Sousa  
Contador Tributarista  
CPF 641440383-00  
CRC 17811

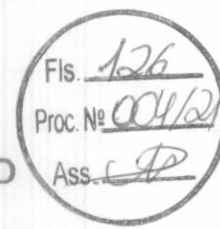
quinta-feira, 18 de junho de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/090.690-9 no dia 22/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Termo de Encerramento



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
BRASILINK SERVICOS EIRELI			
NIRE:	2360007665-1	CNPJ:	12.021.435/0001-00
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI			
Município:	TIANGUA	UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	22/06/2020
Quantidade de páginas:	433		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO	Administrador	
641.440.383-00	ADRIANO MARQUES DE SOUSA	Contador	017811/O-8





	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará</b>	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 9 / 3 / 2021

Fis. 127  
 Proc. Nº 004/21  
 Ass. [assinatura]

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ/CPF:</b>	12.021.435/0001-00	<b>Inscrição Estadual:</b>	06.400816-9
<b>Razão Social:</b>	BRASILINK SERVICOS EIRELI		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	R VER. MANOEL FROTA		
<b>Número:</b>	00523	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	TIANGUA	<b>UF:</b>	CEARA
<b>CEP:</b>	62.320-000	<b>Telefone:</b>	008897751010

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>CNAE Fiscal Primário:</b>	6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
<b>CNAE Fiscal Secundário:</b>	4321500 - Instalação e manutenção elétrica
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	ATIVO
<b>Data de Início de Atividade:</b>	10 / 6 / 2010
<b>Data da Situação Cadastral:</b>	8 / 3 / 2021
<b>Regime de Recolhimento:</b>	EPP
<b>Credenciamento antecipado:</b>	
<b>Obrigado a NF-e:</b>	SIM
<b>Data Obrigatoriedade NF-e:</b>	1/3/2011
<b>Obrigado a EFD:</b>	NAO
<b>Data Obrigatoriedade EFD:</b>	
<b>Opção Simples:</b>	SIM
<b>Obrigado a CT-e:</b>	NAO
<b>Data Obrigatoriedade CT-e:</b>	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 10 / 3 / 2021

[Voltar para seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)  
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F.

**06.400816-9**

RAZÃO SOCIAL

BRASILINK SERVICOS EIRELI

ENDEREÇO COMPLETO

R VER. MANOEL FROTA , 00523  
 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:62320000  
 Cidade:TIANGUA UF:CE Distrito: TIANGUA

Fls. 128

Proc. Nº 004/21

Ass.

C.N.P.J.

12.021.435/0001-00

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

203.0400-8

C.N.A.E. PRINCIPAL

6190601

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

6190601

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4321500

REGIME DE RECOLHIMENTO

EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

4751201

NATUREZA JURÍDICA

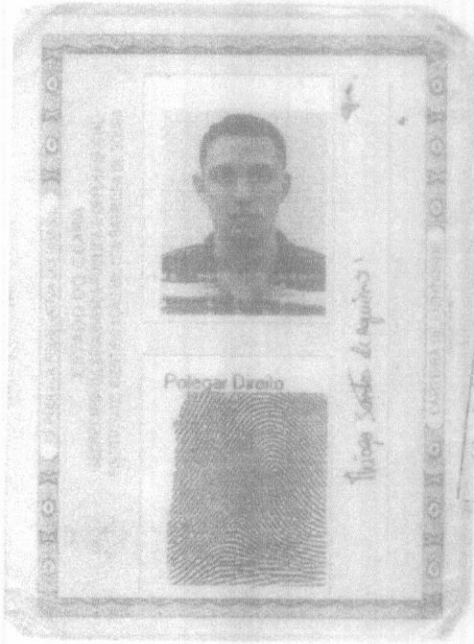
13

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2021 ÀS 17:14:07**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

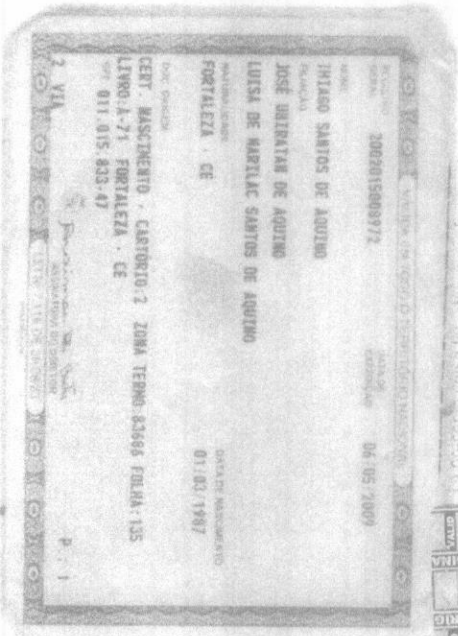


Fls. 130  
 Proc. Nº 004/2021  
 Ass. *JA*



A presença desta cópia confere o original existente nas notas públicas.  
 Em last. da Verdade  
 23 FEB 2021  
 FLS. REGISTRADAS NEVS SOL OR - Oficial  
 Maria Jose Rocha - substituta  
 Ana Carolina Barros Tóles - substituta  
 Gabriel Lima de Sá - substituta Autorizada  
 para a realização de atos de autenticação  
 em nome do Estado de Pernambuco

CENTRO - REGISTRO DE IMÓV. E MOBILIAR  
 Nº 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 N. IF 946306



A presença desta cópia confere o original existente nas notas públicas.  
 Em last. da Verdade  
 23 FEB 2021  
 FLS. REGISTRADAS NEVS SOL OR - Oficial  
 Maria Jose Rocha - substituta  
 Ana Carolina Barros Tóles - substituta  
 Gabriel Lima de Sá - substituta Autorizada  
 para a realização de atos de autenticação  
 em nome do Estado de Pernambuco

CENTRO - REGISTRO DE IMÓV. E MOBILIAR  
 Nº 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 N. IF 946307







**brasilink**  
conectando ao mundo

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.**



Processo Licitatório nº 10031401/2021  
Pregão Eletrônico nº 003/2021

EU, THIAGO SANTOS DE AQUINO, CPF Nº. 011.015.833 - 47, IDENTIDADE Nº 2002015008972. EXPEDIDA PELO(A) SSP - CE, NA FORMA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CNPJ DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10031401/2021, PERTINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, QUE NÃO INCIDIMOS NAS VEDAÇÕES IMPOSTAS NO § 4º E QUE ATENDEMOS ÀS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS I E II, TUDO DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, E QUE CONSEQUENTEMENTE A NOSSA EMPRESA É CONSIDERADA COMO MICROEMPRESA INDIVIDUAL - MEI OU MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM ANEXO.

Tianguá, 23 de março de 2021.



Thiago Santos de Aquino  
RG - 2002015008972  
CPF - 011.015.833-47  
Titular da Empresa

THIAGO SANTOS DE AQUINO  
BRASILINK SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ nº 12.021.435/0001-00



**brasilink**  
conectando ao mundo



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Processo Licitatório nº 10031401/2021  
Pregão Eletrônico nº 003/2021

A empresa **BRASILINK SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.021.435/0001 - 00, situada à **RUA VEREADOR MANOEL FROTA**, de acordo com o exigido na alínea "c", do subitem 11.4 do edital, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possui(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado) com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA** Santana do Maranhão - MA e com as demais Unidades Jurisdicionadas do Município.

Tianguá, 23 de março de 2021.

*Thiago Santos de Aquino*  
RG - 2002015008972  
CPF - 011.015.833-47  
Titular da Empresa

*Thiago Santos de Aquino*  
**THIAGO SANTOS DE AQUINO**  
**BRASILINK SERVIÇOS EIRELI ME**  
CNPJ nº 12.021.435/0001-00

	Reconheço a (s) firma(s) semelhante (s) verdadeira de: <u>Thiago Santos de Aquino</u>
	Em test. da veracidade: <u>Thiago Santos de Aquino</u> 23 MAR 2021
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO RECONHEÇO NENHUMA DAS FIRMAS E/OU SEMELHANTES





**brasilink**  
conectando o mundo



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 10031401/2021  
Pregão Eletrônico nº 003/2021

Representante legal Sr(a) Thiago Santos de Aquino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002015008972 e do CPF nº 011.015.833 - 47.

**BRASILINK SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 12.021.435/0001-00, sediada em Rua Veredor Manoel Frota, Nº 523, Centro de Tianguá - CE.

Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente BRASILINK SERVIÇOS EIRELI ME, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

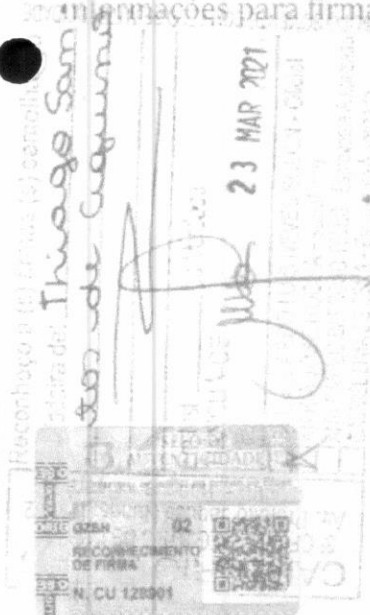
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA Santana do Maranhão - MA antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tianguá, 23 de março de 2021.



Thiago Santos de Aquino  
RG - 2002015008972  
CPF - 011.015.833-47  
Titular da Empresa

**THIAGO SANTOS DE AQUINO**  
**BRASILINK SERVIÇOS EIRELI ME**  
CNPJ nº 12.021.435/0001-00



**brasilink**  
conectando o mundo



## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Licitatório nº 10031401/2021  
Pregão Eletrônico nº 003/2021

BRASILINK SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 12.021.435/0001-00, sediada em Rua Vereador Manoel Frota, Nº 523, Centro de Tianguá - CE, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Thiago Santos de Aquino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002015008972 e do CPF nº 011.015.833 - 47, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



Declaro que a(s) firma(s) declarada(s) é(s) verdadeira(s).  
Declarante: Thiago Santos de Aquino  
Assinatura: [Signature]  
Data: 23 MAR 2021

Tianguá, 23 de março de 2021.

**Thiago Santos de Aquino**  
RG - 2002015008972  
CPF - 011.015.833-47  
Titular da Empresa

**BRASILINK SERVIÇOS EIRELI ME**  
CNPJ nº 12.021.435/0001-00

ALTERAÇÃO DA EMPRESA:  
**BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - ME**

Fis. 137  
Proc. Nº 004/007  
Ass. 

**THIAGO SANTOS DE AQUINO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na data 01.03.1987, residente e domiciliado à rua Vereador Raimundo Lima, s/n, Centro, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000, portador do CPF sob nº 011.015.833-47 e RG 2002015008972 SSPDS/CE. Na condição de sócio unipessoal da empresa: **BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - ME**, com sede e foro jurídico na cidade de Tianguá-CE à rua Deputado Manoel Francisco, 800, Centro, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ nº 12021435/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23600076651, resolve alterar e assim o faz mediante as cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade resolve alterar o endereço de sua matriz para a **RUA VEREADOR MANOEL FROTA, 523, CENTRO, CEP: 62.320-000**

2ª O objeto da empresa será de:

- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 61108/03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 61906/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 62015/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62091/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 80200/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.

3ª A empresa resolve abrir duas filiais uma na cidade de Tianguá, Estado do Ceará à rua Dep. Manoel Francisco, 800, Centro, CEP: 62.320-000 e a outra na cidade de Viçosa, Estado do Ceará à rua Professor João Viana, nº: 534, Centro, CEP: 62300-000.

4ª Para a composição do capital das filiais de Tianguá e Viçosa está sendo desmembrada da matriz a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Filial de Tianguá e R\$ 10.000,00 para a Filial de Viçosa, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

5ª As Filiais iniciarão suas atividades em 11 de abril de 2017 e seu prazo de duração será indeterminado.

6ª Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do ato constitutivo que não foram alcançadas por este instrumento.



**BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - ME**



Continuação...

7ª Face às alterações a empresa resolve consolidar seu instrumento de constituição e assim o faz:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - ME**

**THIAGO SANTOS DE AQUINO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na data 01.03.1987, residente e domiciliado à rua Vereador Raimundo Lima, s/n, Centro, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000, portador do CPF sob nº 011.015.833-47 e RG 2002015008972 SSPDS/CE. Na condição de sócio unipessoal da empresa: **BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - ME**, com sede e foro jurídico na cidade de Tianguá-CE à rua Vereador Manoel Frota, 523, Centro, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ nº 12021435/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23600076651, resolve **CONSOLIDAR** seu instrumento de constituição conforme segue:

1ª A empresa tem a denominação de: **BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME**, e nome fantasia a expressão: **BRASILINK**, a qual a Matriz tem sede e domicílio na Rua Vereador Manoel Frota, 523, CENTRO, CEP: 62.320-000, Bairro Centro, Tianguá-CE. E possui 2 filiais, sendo uma na cidade de Tianguá, Estado do Ceará à rua Dep. Manoel Francisco, 800, Centro, CEP: 62.320-000 e a outra na cidade de Viçosa, Estado do Ceará à rua Professor João Viana, nº: 534, Cer.tro, CEP: 62300-000.

Ficando desde já eleito o foro da comarca de Tianguá para dirimir quaisquer ações fundadas neste ato constitutivo.

2ª O capital totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo:

- MATRIZ..... R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- Filial Tianguá..... R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Filial Viçosa..... R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Totalizando..... R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto da empresa será de:

- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

*Handwritten mark resembling a stylized 'V' or 'W'.*

**BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - ME**



Continuação...

- 61108/03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 61906/02 – Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP;
- 62015/00 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62091/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 80200/00 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 26.05.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida pelo próprio titular com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª O administrador declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tianguá-CE, 04 de Março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO SANTOS DE AQUINO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º: 5015359  
EM 28/07/2017.

BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - ME

Protocolo: 17/241.713-8





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Estado da Fazenda do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/241.713-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5015359 em 28/07/2017 da empresa 2360007665-1 BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(is):

NIRE	ENDEREÇO
2390062059-4	RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO 800 - BAIRRO CENTRO CEP 62320-000 - TIANGUA/CE
2390062060-8	RUA PROFESSOR JOAO VIANA 534 - BAIRRO CENTRO CEP 62300-000 - VICOSA DO CEARA/CE

01/08/2017





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO P



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/241713-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600076651

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T- REQUERIMENTO

Nome:

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará  
BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Fis. 141  
Proc. Nº 004/2017  
Ass. [Assinatura]

Nº FCN/REMP



CE2201700470581

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		023	0	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

TIANGUA  
Local

27 Julho 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

*Carla Mendes Mota*  
Junta

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES

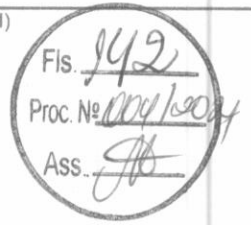


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5015359 em 28/07/2017 da Empresa BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME, Nire 23600076651 e protocolo 172417139 - 27/07/2017. Autenticação: 2DD330D6497A2B49D6E54EA72AC051D8DA9ACCE7. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/241.713-9 e o código de segurança MW71. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600076651

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: BRASILINK SERVICOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900172006

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TIANGUA  
Local

14 Agosto 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5304267 em 15/08/2019 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 191542814 - 14/08/2019. Autenticação: DC6D66AD7BC26FAF3776FFBCE80CA7FD28EBAA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/154.281-4 e o código de segurança DsOn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

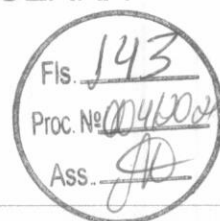




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/154.281-4	CEP1900172006	14/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO

Junta Comercial do Estado do Ceará



**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**  
**BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**



**THIAGO SANTOS DE AQUINO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, data de nascimento 01.03.1987, nascido em Fortaleza Estado do Ceará, devidamente inscrito no **CPF nº 011.015.833-47 e RG 2002015008972 SSPDS/CE**, residente e domiciliado à Rua Vereador Raimundo Lima, s/n Centro, município TIANGUA - CEARA, CEP 62.320-000, na condição de titular da empresa **BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** com sede à Rua Vereador Manoel Frota, nº 523, Centro, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000, inscrita no **CNPJ nº 12.021.465/0001-00**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº **23.6000.7665-1**, resolve alterar o referido Ato Constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A pessoa jurídica girará sob a denominação social de **BRASILINK SERVIÇOS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A pessoa jurídica, a partir desta data passará a exercer as atividades de:

- **Provedores de acesso às redes de comunicações**
- **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- **Serviços de comunicação multimídia - SCM**
- **Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP**
- **Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
- **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- **Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- **Instalação e manutenção elétrica;**
- **Rastreamento Veicular;**

E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que produza seus efeitos legais.

Tianguá/CE, 14 de Agosto 2019.

\_\_\_\_\_  
**THIAGO SANTOS DE AQUINO**  
Titular

**SIFRA | AC Contabilidade & Consultoria**

*Contabilizando com excelência sua tranquilidade*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5304267 em 15/08/2019 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 191542814 - 14/08/2019. Autenticação: DC6D66AD7BC26FAF3776FFBCE80CA7FD28EBAA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/154.281-4 e o código de segurança DsOn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

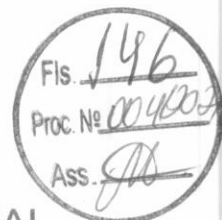
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/154.281-4	CEP1900172006	14/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO

Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, de nire 2360007665-1 e protocolado sob o número 19/154.281-4 em 14/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5304267, em 15/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raimundo Evangelista de Oliveira Neto.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO

Fortaleza. Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
112.443.723-15	RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019



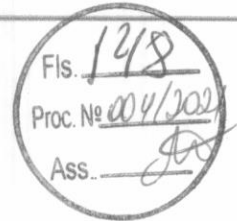
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5304267 em 15/08/2019 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 191542814 - 14/08/2019. Autenticação: DC6D66AD7BC26FAF3776FFBCE80CA7FD28EBAA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/154.281-4 e o código de segurança DsOn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.021.435/0001-00 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/05/2010
NOME EMPRESARIAL BRASILINK SERVICOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASILINK				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R VEREADOR MANOEL FROTA		NÚMERO 523	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3671-1006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 17:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRASILINK SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.021.435/0001-00  
Certidão nº: 31602788/2020  
Expedição: 30/11/2020, às 15:16:38  
Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILINK SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.021.435/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASILINK SERVICOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360007665-1	12.021.435/0001-00	26/05/2010	26/05/2010

Endereço Completo:

RUA VEREDOR MANOEL FROTA 523 - BAIRRO CENTRO CEP 62320-970 - TIANGUA/CE

Objeto Social:

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/06/2020 Número: 5429802

Ato 223 - BALANCO

Fortaleza, 18 de Março de 2021 07:46

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI	xxxxxxx	5304267	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BRASILINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME	2320164964-0	23600076651	xx	TRANSFORMACAO
BRASILINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME	2320137527-2	23600018546	xx	TRANSFORMACAO
BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI ME	2360001854-6	23201649640	xx	TRANSFORMACAO
THIAGO SANTOS DE AQUINO ME	2310313433-5	23201375272	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000187181 e visualize a certidão)



21/040.451-5





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

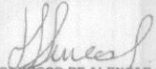
Nome Empresarial: BRASILINK SERVICOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2390062059-4	xxxxxxx	RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, 800, BAIRRO CENTRO, 62320-000, TIANGUA/CE
2390062060-8	xxxxxxx	RUA PROFESSOR JOAO VIANA, 534, BAIRRO CENTRO, 62300-000, VICOSA DO CEARA/CE

NADA MAIS#

Fortaleza, 18 de Março de 2021 07:46

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000187181 e visualize a certidão)



21/040.451-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA



Nº 0000000065

Razão Social

**BRASILINK SERVIÇOS EIRELI**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**0000060717**

C.N.P.J.: 12021435000100

Bairro

CENTRO

CEP

62320000

Localizado RUA VEREADOR MANOEL FROTA, 523 - - TIANGUÁ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**60717 - BRASILINK SERVIÇOS EIRELI**

Endereço

RUA VEREADOR MANOEL FROTA, 523

Documento

C.N.P.J.: 12.021.435/0001-00

CENTRO TIANGUÁ-CE CEP: 62320-000

No. Requerimento

0000000065/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tiangua.ce.gov.br>

TIANGUA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

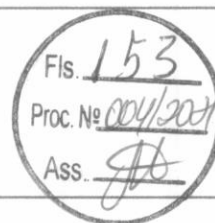
VALIDA ATÉ: 01/05/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000065





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000000065**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 12.021.435/0001-00**  
**DATA DE EMISSÃO: 01/02/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/05/21  
TIANGUA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 17/03/21 às 17:16:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASILINK SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **12.021.435/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:09 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **7B94.F117.47FD.C109**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202102673272

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 064008169
<b>CNPJ / CPF:</b> 12021435000100
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> BRASILINK SERVICOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2021 ÀS 17:12:13  
VÁLIDA ATÉ 16/05/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.021.435/0001-00**Razão Social:** BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRELI ME**Endereço:** RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO 800 / CENTRO / TIANGUA / CE /  
62320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2021 a 13/04/2021**Certificação Número:** 2021031501191552004406

Informação obtida em 17/03/2021 17:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 235347/2021**  
**Emissão: 17/03/2021**  
**Validade: 31/12/2021**  
**Chave: W9D4a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: BRASILINK SERVIÇOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 12.021.435/0001-00  
 Registro: 0000439789  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 100.000,00  
 Data do Capital: 17/06/2016  
 Faixa: 2

Objetivo Social: PROVIDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM); PROVIDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET (VOIP); DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; RASTREAMENTO VEICULAR. OBS: A EMPRESA POSSUI FILIAIS NAS CIDADES DE TIANGUÁ E DE VIÇOSA

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

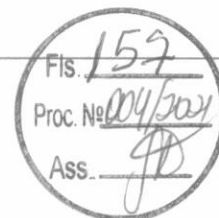
Endereço Matriz: RUA VEREADOR MANOEL FROTA, 523, CENTRO, TIANGUÁ, CE, 62320000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 16/05/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 43978



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DIVINO HERMES VILELA

Registro: 1405969784

CPF: 505.588.976-49

Data Início: 16/05/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

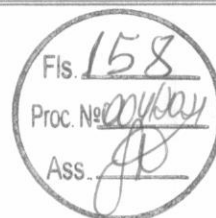
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Menu Principal](#) ▾BOM DIA  
CARLOS GUERRA GODOYSistemas  
InterativosBOLETO »» Nada Consta | [menu](#) [ajuda](#)

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** BRASILINK SERVICOS EIRELI**CNPJ:** 12.021.435/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:51:21 do dia 01/03/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/03/2021.

Certidão expedida gratuitamente.



Fis. 159  
Proc. Nº 004/2021  
Ass. [Assinatura]



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600076651

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: BRASILINK SERVICOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000126816

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

TIANGUA  
Local

23 Junho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



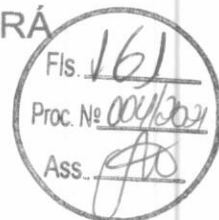
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5429802 em 23/06/2020 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 200907115 - 22/06/2020. Autenticação: 59241865B19320378245254F55A0A89C4867C0D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.711-5 e o código de segurança CkQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.711-5	CEE2000126816	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO

Junta Comercial do Estado do Ceará





## Balço Patrimonial

Licenciado para: AC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Empresa: BRASILINK SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.021.435/0001-00

Endereço: R VEREADOR MANOEL FROTA, N.º: 523, Bairro: CENTRO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36711006

NIRE: 23600076651 - Data: 26/05/2010

Folha: 1

ERIS

Fortes Contábil 6.157.0

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	2.319.970,71 D
11	Ativo Circulante	1.557.800,66 D
111	Disponível	1.406.163,95 D
11101	Caixa Geral	888.955,92 D
11101.0001	Caixa	888.955,92 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	3,35 D
11102.0004	Banco Bradesco CC 009227 - 4	1,00 D
11102.0005	Banco do Nordeste CC 034461-4	2,35 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	517.204,68 D
11103.0003	Aplicação Bradesco Ag 1677 CC 9227	109.454,86 D
11103.0005	Aplicação BB RF Cp Automático	350.218,62 D
11103.0072	Aplicação Caixa	57.531,20 D
113	Clientes	151.636,71 D
11301	Duplicatas a Receber	151.636,71 D
11301.0005	Prefeitura Municipal de Tianguá	3.300,00 D
11301.0007	Prefeitura Municipal de Camocim	17.400,00 D
11301.0008	Prefeitura Municipal de Alcantaras	4.150,00 D
11301.0009	Prefeitura Municipal de Novo Oriente	5.549,33 D
11301.0010	Prefeitura Municipal de Ubajara	2.415,00 D
11301.0016	Prefeitura Municipal de Ibiapina	37.485,00 D
11301.0017	Prefeitura Municipal de Ipueiras	26.333,08 D
11301.0018	Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte	22.413,30 D
11301.0019	Prefeitura Municipal de Granja	16.616,00 D
11301.0029	Prefeitura Municipal de Anapurus	9.976,00 D
11301.0033	Prefeitura Municipal de Chapadinha	8.000,00 D
12	Não Circulante	704.966,27 D
123	Imobilizado	704.966,27 D
12301	Bens Em Operação	868.501,76 D
12301.0001	Equipamentos de Proc.De Dados	2.489,00 D
12301.0002	Móveis e Utensílios	4.210,00 D
12301.0003	Veículos	69.883,60 D
12301.0005	Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	20.668,68 D
12301.0006	Bens Cedidos em Comodato	771.250,48 D
12302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	163.545,49 C
12302.0001	Equipamentos de Proc.De Dados	1.826,16 C
12302.0002	Móveis e Utensílios	570,60 C
12302.0003	Veículos	54.039,98 C
12302.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.559,29 C
12302.0005	Bens Cedidos em Comodato	102.550,47 C
14	Contas de Compensação Ativas	57.213,78 D
141	Contas de Compensação	57.213,78 D
14101	Remessas	57.213,78 D
14101.0001	Remessas P/Usó Fora do Estabelecimento	57.213,78 D
Total Ativo		2.319.970,71 D
2	*** Passivo ***	2.319.970,71 C
21	Passivo Circulante	896.764,82 C
211	Fornecedores	164.234,71 C
21101	Fornecedores Nacionais	164.234,71 C
21101.0002	DPR Telecomunicações LTDA	26.569,89 C
21101.0006	Luz e Formas Comercio e Importacao	31.886,89 C
21101.0007	Comercial Brasil Dist LTDA	10.328,63 C

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5429802 em 23/06/2020 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 200907115 - 22/06/2020. Autenticação: 59241865B19320378245254F55A0A89C4867C0D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.711-5 e o código de segurança CkQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



## Balço Patrimonial

Licenciado para: AC CONTABILIDADE E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Empresa: BRASILINK SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.021.435/0001-00

Endereço: R VEREADOR MANOEL FROTA, N.º: 523, Bairro: CENTRO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36711006

NIRE: 23600076651 - Data: 26/05/2010

Folha: 2

ERIS

Fortes Contábil 6.157.0

Conta	Descrição	31/12/2019
21101.0008	Tecno Ind. Com. de Comp. LTDA	11.903,27 C
21101.0010	Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A	4.667,62 C
21101.0011	XPS Eletrônica LTDA	698,00 C
21101.0016	DTS - Com de Equip de Seg Ele Eireli	4.356,91 C
21101.0017	J T Paiva - ME	11.793,46 C
21101.0018	Reichle & De-Massari Comercio e Industria LTDA	1.286,30 C
21101.0023	Cartão Ourocard Empresarial VI	7.988,06 C
21101.0027	SKYTECH TELECOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.688,65 C
21101.0029	Alcateia Engenharia de Sistemas LTDA	6.680,00 C
21101.0030	Teracom Telemática S.A	10.620,03 C
21101.0033	FMF COM	868,00 C
212	Empréstimos e Financiamentos	231.805,98 C
21201	Financiamentos Bancários	242.671,86 C
21201.0007	Empréstimo/Financiamento BNB	15.806,71 C
21201.0008	BB Capital Giro Mix Pasep	14.666,60 C
21201.0009	PROGER - Investimento, Expansão e Produtividade	114.080,67 C
21201.0011	Empréstimo Giro Fácil Caixa	29.328,96 C
21201.0013	Crédito Empresa - Caixa	68.788,92 C
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer	10.865,88 D
21205.0002	Juros á Apropriar Parcelamento SIMPLES	10.865,88 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	451.394,05 C
21301	Impostos e Contribuições	442.962,68 C
21301.0008	IRRF a Recolher	254,67 C
21301.0010	Simplex a Recolher	259.211,61 C
21301.0012	Fecop a Pagar	123.627,68 C
21301.0013	Parcelamento Simplex Nacional	69.868,72 C
21302	Obrigações Trabalhistas	8.431,37 C
21302.0001	INSS a Recolher - Matriz	3.318,72 C
21302.0002	FGTS a Recolher - Matriz	3.867,36 C
21302.0007	INSS á Recolher - Filial Viçosa	395,59 C
21302.0008	FGTS á Recolher - Filial Viçosa	431,12 C
21302.0009	INSS á Recolher - Filial Tianguá	79,84 C
21302.0010	FGTS á Recolher - Filial Tianguá	348,74 C
216	Outras Obrigações	49.330,08 C
21601	Outras Obrigações	49.330,08 C
21601.0001	Salários a Pagar - Matriz	31.524,19 C
21601.0011	Telefone a Pagar	107,42 C
21601.0012	Energia a Pagar	165,81 C
21601.0013	Consumo Água a Pagar	50,94 C
21601.0015	Alugueis a Pagar	1.400,00 C
21601.0018	Assessoria Contabil a Pagar - Matriz	333,00 C
21601.0020	Assessoria Contabil á Pagar - Filial Viçosa	5.613,00 C
21601.0021	Assessoria Contabil á Pagar - Filial Tianguá	5.613,00 C
21601.0022	Salários á Pagar - Filial Viçosa	3.451,92 C
21601.0023	Salários a Pagar - Filial Tianguá	1.070,80 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	226.714,50 C
221	Empréstimos e Financiamentos	42.954,21 C
22101	Financiamentos Bancários	42.954,21 C
22101.0003	Empréstimo/Financiamento BNB	31.460,00 C
22101.0004	Empréstimo GIRO FACIL Caixa	11.504,21 C
222	Débitos Federais	224.507,93 C

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5429802 em 23/06/2020 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 200907115 - 22/06/2020. Autenticação: 59241865B19320378245254F55A0A89C4867C0D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.711-5 e o código de segurança CkQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11



## Balço Patrimonial

Licenciado para: AC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Empresa: BRASILINK SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.021.435/0001-00

Endereço: R VEREADOR MANOEL FROTA, N.º: 523, Bairro: CENTRO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36711006

NIRE: 23600076651 - Data: 26/05/2010

Folha: 3

ERIS

Fortes Contábil 6.157.0

Conta	Descrição	31/12/2019
22201	Parcelamentos	224.507,93 C
22201.0001	Parcelamento Simples Nacional	224.507,93 C
223	Encargos Financeiros a Transcorrer	40.747,64 D
22301	Encargos Financeiros a Transcorrer	40.747,64 D
22301.0001	Juros á Apropriar Parcelamento Simples	40.747,64 D
24	Patrimônio Líquido	1.139.277,61 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
242	Reservas	331.297,07 C
24202	Reserva de Lucros	331.297,07 C
24202.0006	Reservas de Lucro	331.297,07 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	707.980,54 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	707.980,54 C
24301.0001	Lucros Acumulados	707.980,54 C
25	Contas de Compensação Passivas	57.213,78 C
251	Contas de Compensação	57.213,78 C
25101	Remessas	57.213,78 C
25101.0001	Remessas P/Use Fora do Estabelecimento	57.213,78 C
Total Passivo		2.319.970,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.319.970,71 (Dois Milhões Trezentos e Dezenove Mil Novecentos e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos).

Livro Diário nº 10 - Folha 429 a 431

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2019

Thiago Santos de Aquino  
Titular/Administrador

Adriano Marques de Sousa  
Contador Tributarista  
CPF 641440383-00  
CRC 17811

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5429802 em 23/06/2020 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 200907115 - 22/06/2020. Autenticação: 59241865B19320378245254F55A0A89C4867C0D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.711-5 e o código de segurança CkQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/11

Fls. 165  
 Proc. Nº 2009/001  
 Ass. [assinatura]

### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: AC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME  
 Empresa: BRASILINK SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.021.435/0001-00  
 NIRE: 23600076651 - Data: 26/05/2010  
 Endereço: R VEREADOR MANOEL FROTA, N.º: 523, Bairro: CENTRO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36711006  
 Estabelecimentos: 0001 - BRASILINK SERVICOS EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Folha: 4

ERIS

Fortes Contábil 6.157.0

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.521.174,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.521.174,20
010.01.03	Vendas de Serviços	3.521.046,20
010.01.04	Outras Receitas	129,00
(-) 020	Deduções da Receita	548.848,62
020.01	Impostos Faturados	548.848,62
020.01.02	ISS	1.476,00
020.01.06	Simplex	547.372,62
(=) 030	Receita Líquida	2.972.325,58
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.272.222,58
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.272.222,58
(=) 060	Lucro Bruto	1.700.103,00
(-) 070	Despesas Operacionais	992.122,46
070.01	Despesas com Vendas	136.312,03
070.02	Despesas Administrativas	583.274,32
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	119.071,09
070.03.01	Despesas Financeiras	123.662,49
070.03.02	Receitas Financeiras	(4.591,40)
070.04	Despesas Tributárias	154.465,02
(=) 110	Lucro Operacional	707.980,54
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	707.980,54
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	707.980,54
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	707.980,54

Livro Diário nº 10 - Folha 432

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2019

Thiago Santos de Aquino  
 Titular/Administrador

Adriano Marques de Sousa  
 Contador Tributarista  
 CPF 641440383-00  
 CRC 17811

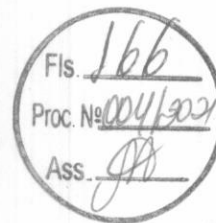
terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5429802 em 23/06/2020 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 200907115 - 22/06/2020. Autenticação: 59241865B19320378245254F55A0A89C4867C0D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.711-5 e o código de segurança CkQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[assinatura]  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL



## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: AC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Empresa: BRASILINK SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.021.436/0001-00

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: R VEREADOR MANOEL FROTA, N.º: 523, Bairro: CENTRO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36711006

NIRE: 23600076651 - DATA: 26/05/2010

Folha: 5

ERIS

Fortes Contábil 6.157.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 896.764,82 / ( 896.764,82 + 226.714,50 )) * 100	(c21/(c21+c22))*100	79,82
GA	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor. Giro do Ativo 2.972.325,58 / 2.319.970,71	d030/c1	1,28
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento ( 896.764,82 + 226.714,50 ) / 2.319.970,71	(C21+C22)/C1	0,48
ISG	Qual o percentual de obrigações a curto e longo prazo em relação ao ativo total. Quanto menor, melhor. Índice de Solvência Geral ( 2.319.970,71 / ( 896.764,82 + 226.714,50 ))	(c1/(c21+c22))	2,06
LC	Quanto a empresa possui de ativo em relação às obrigações de curto e longo prazo. Liquidez Corrente 1.557.800,66 / 896.764,82	c11/c21	1,74
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral ( 1.557.800,66 + 704.956,27 ) / ( 896.764,82 + 226.714,50 )	(c11+c12)/(c21+c22)	2,01
LI	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. Liquidez Imediata 1.406.163,95 / 896.764,82	c111/c21	1,57
LS	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Liquidez Seca ( 1.406.163,95 + 0,00 + 151.636,71 + 0,00 ) / 896.764,82	(c111+c112+c113+c114)/c21	1,74
RA	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo ( 707.980,54 / 2.319.970,71 ) * 100	(d200/c1)*100	30,52
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2019

Thiago Santos de Aquino  
Titular/Administrador

Adriano Marques de Sousa  
Contador Tributarista  
CPF 641440383-00  
CRC 17811

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5429802 em 23/06/2020 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 200907115 - 22/06/2020. Autenticação: 59241865B19320378245254F55A0A89C4867C0D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.711-5 e o código de segurança CkQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



Carta de Responsabilidade da Administração



Tianguá-CE, 23 de Junho de 2020

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: AC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

CRC n.º: CE01781108

Endereço: RUA MADALENA NUNES, nº 668, Bairro: CENTRO,  
Cidade: Tianguá, CE e CEP: 62320-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, CNPJ 12.021.435/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- (f) as presentes Demonstrações foram realizada através das informações fornecidas pela administração da empresa que confirma e se responsabiliza total e integralmente pela exatidão e veracidade de tais informações, portanto, DECLARA sob as penas da LEI e exime sobre toda e qualquer responsabilidade fiscal, civil e/ou penal o profissional de contabilidade abaixo assinado, declarando ainda, que as informações previstas nas demonstrações são do inteiro conhecimento da administração da empresa, a qual se responsabiliza integralmente por eventuais erros, omissões e quaisquer diferenças apuradas por quaisquer órgãos que sejam, excluindo assim quaisquer responsabilidades solidária ao profissional de contabilidade.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.
- (d) não efetuou operações realizadas com um de seus clientes, no valor em espécie, igual ou superior a R\$ 30 mil no mês, para fins da Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME), à Receita Federal.

Atenciosamente,

.....  
Administrador da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI  
Thiago Santos de Aquino



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5429802 em 23/06/2020 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 200907115 - 22/06/2020. Autenticação: 59241865B19320378245254F55A0A89C4867C0D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.711-5 e o código de segurança CkQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.711-5	CEE2000126816	22/06/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
641.440.383-00	ADRIANO MARQUES DE SOUSA
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5429802 em 23/06/2020 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 200907115 - 22/06/2020. Autenticação: 59241865B19320378245254F55A0A89C4867C0D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.711-5 e o código de segurança CkQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, de NIRE 2360007665-1 e protocolado sob o número 20/090.711-5 em 22/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5429802, em 23/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.015.833-47	THIAGO SANTOS DE AQUINO
641.440.383-00	ADRIANO MARQUES DE SOUSA

Fortaleza, Terça-feira, 23 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2020, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/090.711-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 23 de Junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5429802 em 23/06/2020 da Empresa BRASILINK SERVICOS EIRELI, Nire 23600076651 e protocolo 200907115 - 22/06/2020. Autenticação: 59241865B19320378245254F55A0A89C4867C0D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.711-5 e o código de segurança CkQ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



ATO Nº 10056 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

**A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA - ANATEL**, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.013343/2014;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir autorização à BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 12.021.435/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



**REGINA CUNHA PARREIRA**  
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação  
Substituta

SICAP: 2014.901.960.72  
DATA: 11/12/2014



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

EXTRATO DO ATO Nº 10056 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.013343/2014. Expede autorização à BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 12.021.435/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

**REGINA CUNHA PARREIRA**  
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação  
Substituta



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Fls. 174  
 Proc. Nº 01/2017  
 Ass. [Signature]

**Pregão Presencial – Nº20/2017-SEADM**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELE-ME**, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco, nº800, bairro Centro, CEP 62.320-000, Cidade Tianguá, Estado Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.021.435/0001-00, venceu o procedimento licitatório nº 20/2017-SEADM, com vistas ao fornecimento de Serviço de fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade de 237 mb do ponto de origem na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** para as Secretarias e demais pontos solicitados, que será distribuídos em todos os departamentos solicitados, e implantação de 144 ramais de sistemas voip (voz sobre ip), serviços de manutenção preventiva e corretivas na rede. Conforme o contrato nº. 2709062017-SEJUV, 2709012017-SEADM, 2709082017-SETAS, 2709052017-SEINFRA, 2709032017-SEDUC, 2709072017-SESA, 2709042017-SEFIN, o período de 27/09/2017 até 27/09/2018, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Tianguá, 22 de fevereiro de 2018.

*[Handwritten Signature]*

**Alberi Farrapo de Oliveira**  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**  
 CNPJ Nº 07.735.178/0001-20

Reconhecido a (s) firmas (s) semelhança  
 verdadeira de: Alberi Farrapo de Oliveira

Em: 23 de FEV de 2018

TIANGUÁ

TEEL RICARDO LUIS NEVES SOUZA - Oficial  
 TIANGUÁ MESSIAS DOS SANTOS - substituto  
 MARIA JOSE ROLHA - subtenente

CH973.450





**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

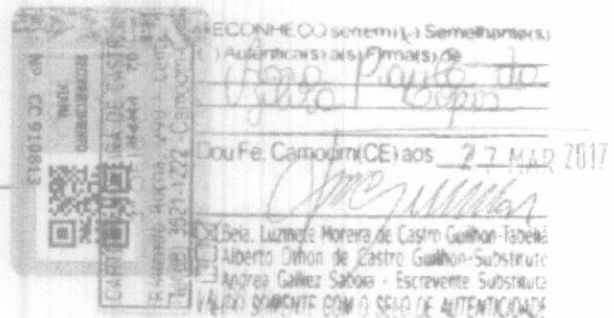
Atestamos para os devidos fins que a Empresa **BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIREL - ME**, CNPJ: 12.021.435/0001-00, localizada á Rua Dep. Manoel Francisco, 800 - Centro - Tiangua - Ce, fornece a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, inscrita no CNPJ 07.660.350/0001-23, serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 100Mb DE LINK DE ACESSO À INTERNET E CIRCUITO DE TRANSPORTE DE DADOS DO PONTO DE ORIGEM PARA O PONTO DE DESTINO COM ENTREGA EM ATIVOS NA CONFIGURAÇÃO VLAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMOCIM**, de acordo com seu contrato nº 2016.07.04.001-02, pelo o processo licitatório pregão presencial de nº 2016.07.04.001 do dia 20 de julho de 2016 pela a ART Nº CE20170167127 o período de 01 de agosto de 2016 á 31 de dezembro de 2016, pelo o valor de R\$ 20.025,00 de uma maneira satisfatória e em conformidade com todas as disposições exigidas.

Camocim, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

3º OFÍCIO

Rua Manoel Francisco  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Tianguá inscrita no CNPJ: 06.577.530/0001-83, atesta para os devidos fins que a Empresa Brasilink Telecomunicações EIRELI-ME, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco nº800, Centro Tianguá-CE, fornece os serviços de PROVEDOR DE CONEXÃO IP DEDICADO COM VELOCIDADE DE 12 MB VIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Tianguá-CE, 17 de Abril de 2017

*Valdeci Vieira de Azevedo*  
*[Signature]*



**Valdeci Vieira de Azevedo**

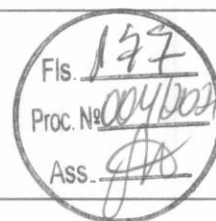
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE



*Valdeci Vieira de Azevedo*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



# ALVARÁ

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	60717	107	31/12/2021

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

BRASILINK SERVIÇOS EIRELI  
BRASILINK  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 12.021.435/0001-00

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	TIPO DE EMPRESA
RUA VEREADOR MANOEL FROTA 523 Bairro: CENTRO - Cidade TIANGUÁ CEP 62320000	MICRO EMPRESA
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
24	OUTROS

CNAE
6190601 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	330,47
	148,80	

### INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

TIANGUA, 20 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0011W246A00000060717

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

- PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:
1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
  2. Mudar de Endereço
  3. Mudar de Atividade
  4. Mudar Razão Social
  5. Encerrar a Atividade da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 26/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60717	CNPJ/CPF: 12021435000100	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
BRASILINK SERVIÇOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
BRASILINK

ATIVIDADE PRINCIPAL  
OUTROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
6190601 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
6110803 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM  
6190602 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP  
6201500 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
8020000 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS



432150000-7.02 4.0000% - Instalação e manutenção elétrica  
432150001-7.02 4.0000% - Serviços de instalação elétrica em edificações  
432150002-7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações  
432150003-14.01 3.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações  
432150004-14.06 3.0000% - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial  
432150005-2.01 2.0000% - Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.  
475120101-1.07 3.0000% - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de progra  
475120102-31.01 3.0000% - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e  
475120103-2.01 2.0000% - Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.  
619060100-1.03 3.0000% - Provedores de acesso às redes de comunicações  
620150000-1.01 3.0000% - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
620910000-1.03 3.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
620910001-1.06 3.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.  
620910002-1.07 3.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform  
620910003-1.03 3.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente  
802000000-11.02 3.0000% - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança  
802000001-11.03 3.0000% - Serviços de escolta  
802000002-17.01 3.0000% - Serviços de assessoria no campo da segurança industrial, de lugares e serviços públicos

CEP 62320000	LOGRADOURO RUA VEREADOR MANOEL FROTA	NÚMERO 523
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIANGUÁ
UF CE	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . / .	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2021
		GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
		DATA DE INSERÇÃO / /

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS**

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
--	----------------------------